



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 004/2021/PMJ

**Objeto:** Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal, Termo de Colaboração para a execução de projetos voltados à área da infância e adolescência, para atuar na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado.

#### ESCLARECIMENTO:

**- Recebido em 20 de julho de 2022 às 10h10min.**

**1º Questionamento:** *"Os profissionais que serão contratados para as atividades do projeto podem ser MEI?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº [0013706797/2022](#) - SAS.UAF.ACIV:** Sim, os profissionais identificados como Microempreendedor Individual (MEI) poderão ser contratados desde que respeitado o item 1. DO CONTRATO, subitem 1.10 do Edital SEI. [0010883984](#), que esclarece:

*"1.10 É vedado o pagamento de salários e serviços que ultrapassem os valores pagos aos servidores públicos deste Município".*

**2º Questionamento:** *"Quando enviamos o projeto informamos que as atividades seriam na nossa sede, porém, tivemos problemas estruturais que inviabilizam a realização do projeto nesse momento. Em contrapartida, conseguimos firmar parceria com uma empresa que possui estrutura superior para a execução das atividades, oferecendo mais conforto e segurança para os participantes. É possível fazer essa alteração?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº [0013706797/2022](#) - SAS.UAF.ACIV:** Sim, é possível realizar a alteração do endereço indicado no item 7.1, desde que respeitado o item 1. DO CONTRATO, subitem 1.7, do Edital SEI. [0010883984](#) que esclarece:

*"1.7 Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente no Município de Joinville".*

Ainda, neste caminho, a mudança no endereço da execução das atividades não poderá acarretar prejuízo na execução do objeto já aprovado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal



nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013715429** e o código CRC **8CB4815D**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.191785-2

0013715429v4

Criado por [u50272](#), versão 4 por [u38470](#) em 27/07/2022 10:35:25.